



Programa
2053 - Petróleo e Gás

Número de Ações 10

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

15BM - Implantação do Centro de Rochas e Fluidos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 25 - Energia

Subfunção: 753 - Combustíveis Minerais

UO: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e

Unidade Responsável: Superintendência de Dados Técnicos

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Implantação de um Centro de Rochas e Fluidos, visando cumprir atribuições legais de responsabilidade da ANP, assumindo a gestão das amostras pertencentes ao acervo da União e visando à preservação de um acervo essencial ao conhecimento sobre as bacias sedimentares brasileiras na área de petróleo e gás.

A construção do Centro de Rochas e Fluidos da ANP permitirá que todas as amostras públicas e seus subprodutos sejam armazenados e indexados de tal forma que os usuários tenham acesso eficiente e seguro. A indústria petrolífera brasileira, as universidades e demais instituições de pesquisa poderão se beneficiar de um acesso mais ágil ao acervo público, aprimorando modelos geológicos que reduzam o risco exploratório, aumentando o potencial petrolífero das bacias sedimentares brasileiras.

Considerando apenas o volume de amostras declaradas, ocupando salões de armazenamento com 7 metros de pé direito, acomodando estantes de 6 metros, é necessária, atualmente, uma área de aproximadamente 2.500 m². Em 2025 a área de armazenamento requerida poderá ser de 4.000 m².

Infraestrutura necessária:

- Salões de armazenamento com espaço para estantes de amostras, refrigerador e frizer industriais para armazenamento de amostras especiais e equipamentos de movimentação de carga.
- Área de recebimento e protocolo (anexo ao salão principal de armazenamento) com espaço para as amostras em trânsito. Essa área de recebimento e expedição acolhe as cargas de amostras que chegam ou saem em carretas, caminhões ou caminhonetes. Portanto, deve ter pelo menos um portão que permita o trânsito de veículos desse porte. Em anexo deve existir uma sala para funcionamento do protocolo. As amostras serão recebidas, triadas, tratadas e cadastradas.
- Anexas à área de recebimento e expedição devem ser projetadas três salas: uma para preparação (lavagem, pesagem, e acondicionamento), outra com isolamento acústico para abrigar serras de amostras e máquinas extratoras de plugues e uma sala para a laminação.
- Salão de descrições, com grandes mesas para apoiar caixas de testemunhos, carrinhos, mesas para lupas, microscópios, computadores (com banco de dados de imagens e descrições) para permitir a análise macroscópica e microscópica de amostras e lâminas petrográficas, respectivamente.
- Sala de captura de imagens com equipamentos para a fotografia digital das amostras, dispo de luz ultravioleta.
- Salas para armazenamento de lâminas e seções polidas.
- Laboratórios de Extração e análises, essenciais e destinados a análises básicas, de porosidade e permeabilidade, análise PVT, determinação granulométrica e perfil Core Gamma, por exemplo.
- Salas administrativas, almoxarifado, central de controles e utilidades (áreas para compressores, coolers, transformador, quadro geral de distribuição elétrica, depósitos de água, reagentes e sistema anti-incêndio), copa e sanitários.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Ano - Total Físico - Custo da Etapa - Etapa

2015 - 10,0% - R\$ 10.000.000,00 - Definição do terreno, licitação e elaboração dos projetos básico e executivo

2016 - 30,0% - R\$ 30.000.000,00 - Licitação e contratação de obras civis - fundações

2017 - 30,0% - R\$ 30.000.000,00 - Continuidade de obras civis - alvenaria

2018 - 30,0% - R\$ 30.000.000,00 - Conclusão de obras civis e licitação e compra de equipamentos

Localizador (es)

3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ

Base Legal da Ação

Artigo 22 da Lei 9478/97 e Portaria ANP 283/2001

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2050 - Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 25 - Energia

Subfunção: 753 - Combustíveis Minerais

UO: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e

Unidade Responsável: Superintendência de Definição de Blocos

Produto: Bacia sedimentar avaliada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de estudos, levantamentos e serviços de geologia e geofísica, voltados à melhor compreensão da evolução de bacias sedimentares, definição dos principais sistemas petrolíferos atuantes e identificação de áreas e blocos com interesse exploratório para oferta em futuras licitações públicas.

Esta ação tem por objetivo gerar dados e informações técnicas para orientar as decisões estratégicas quanto ao direcionamento dos futuros esforços exploratórios a serem realizados nas bacias sedimentares brasileiras.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação de serviços para realização de estudos e serviços de geologia e geofísica para geração de informações sobre as bacias sedimentares brasileiras, de acordo com Plano de Ação anual da ANP.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.478/97, art. 8º, Inciso II.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20LH - Estudos para Expansão da Malha de Gasodutos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 25 - Energia

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

UO: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Unidade Responsável: Empresa de Pesquisa Energética

Produto: Documento produzido

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Execução de estudos que identifiquem as melhores opções para expansão ou ampliação da malha de gasodutos nacional, considerando aspectos técnicos, econômicos e socioambientais (empreendimentos do PAC), com o objetivo de incentivar a ampliação da infraestrutura de transporte de gás natural do país.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Relatório técnico para fins de promoção de chamada pública e posterior licitação das concessões.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

212K - Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 25 - Energia

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

UO: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e

Unidade Responsável: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Produto: Agente regulado

Unidade de Medida: unidade



Descrição

Esta ação tem como principais objetivos:

- organizar e manter atualizados e acessíveis os conhecimentos sobre o potencial produtivo das bacias sedimentares brasileiras e sobre as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
- assegurar o fiel cumprimento dos contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
- oferecer oportunidades para implantação de novos empreendimentos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural no País.

As atividades para a consecução destes principais objetivos, sem se limitar a apenas elas, podem ser definidas em:

- administração e atualização do acervo de todos os dados e informações sobre bacias sedimentares brasileiras, bem como daqueles oriundos de estudos promovidos pela própria ANP e dos levantamentos de dados não exclusivos autorizados pela Agência, envolvendo estruturação e armazenamento de dados em banco de dados próprio para disponibilização de informações aos agentes econômicos e aos demais setores da sociedade;
- gestão dos contratos de concessão para as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, mediante monitoramento e fiscalização das atividades executadas pelos agentes econômicos, incluindo o controle das participações governamentais;
- realização de licitações de direitos de exploração de blocos delimitados nas bacias sedimentares, objetivando firmar contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

- Contratação de empresas de consultoria
- Contratação de prestadores de serviços
- Celebração de convênios e termos de cooperação com outras instituições

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.478/97, art. 8º, Inciso II.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
212L - Regulação das Atividades da Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 25 - Energia	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e		Unidade Responsável: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Produto: Agente regulado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Esta ação abrange as seguintes atividades:

- A fiscalização das instalações de refino, processamento, transferência e transporte de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, quanto ao cumprimento dos regulamentos estabelecidos pela ANP, com o intuito de assegurar que estejam adequadas do ponto de vista da sua segurança operacional, permitindo a oferta destes produtos no mercado.
- A outorga de autorização para participação de agentes econômicos nas atividades de refino, processamento, transferência e transporte de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis (ou outras atividades correlatas) desde que estes cumpram os requisitos legais estabelecidos para seu ingresso.
- A definição das prioridades de pesquisa no âmbito das atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis com aplicação de recursos através de bolsas de estudo e de pesquisa, implementação de campos-escola e formação de mão-de-obra técnica. Destaca-se que os campos-escolas são campos de petróleo existentes onde o pessoal é treinado na prática, o que gera gastos com manutenção de equipamentos e laboratórios.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

- Fiscalização de instalações de refino e processamento, da transferência e transporte de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, realizada diretamente ou mediante a celebração de convênios.
- Contratação de entidades especializadas para realizar estudos que darão suporte à ANP no processo de aperfeiçoamento do seu arcabouço normativo.
- Autorização das instalações de refino, processamento, transferência e transporte de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis (ou outras atividades correlatas).



- Coordenação de programas de bolsas de estudos; regulamentação, acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos em programas de pesquisa e desenvolvimento pelos concessionários.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.478/97, art. 8º, Inciso II.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

213E - Estudos Ambientais de Áreas Sedimentares

Produto: Estudo realizado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Elaboração de estudos multidisciplinares de abrangência regional, que envolvem pesquisas, investigações e levantamentos de dados técnicos e socioambientais, nas bacias sedimentares brasileiras terrestres ou marinhas. A ação tem por objetivo principal a preservação ambiental de áreas nas quais serão realizadas atividades ou empreendimentos de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás natural, por meio da identificação dos potenciais impactos socioambientais decorrentes da execução das atividades mencionadas. Os diversos estudos ambientais de áreas sedimentares serão consolidados em relatório técnico que visa classificar a área sedimentar quanto à sua aptidão para outorga de blocos exploratórios (dividindo-se em áreas aptas, não aptas ou com indicação de moratória), de forma a subsidiar o planejamento estratégico de políticas públicas do setor e a definição de blocos exploratórios a serem ofertados por licitação para E&P.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

25 - Energia

Subfunção(ões)

542 - Controle Ambiental

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	32265	25	542	0001
10	32314	25	542	0001